



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2461      Quarta - Feira, 27 de Abril de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 2.345 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Concede reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** –É reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a “SOS Caninos Amor de 4 Patas”, com sede neste Município.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de abril de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 3.459 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**Altera o Decreto nº 2.301, de 12 de junho de 2013, que regulamenta o uso do Parque Municipal de Exposições, Antônio Pacheco Botelho Filho, em Águas Claras, seu espaço físico, instalações incluindo, banheiro, barracas de alvenaria, galpões, auditório e refeitório e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de prevenir eventuais simulações quanto aos pedidos de cessão do uso do Parque de Exposições Antônio Pacheco Botelho Filho, localizado em Águas Claras,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 8811/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica excluído o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.301, de 12 de junho de 2013.

**Art. 2º** - O artigo 3º do Decreto nº 2.301, de 12 de junho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 3º - As demais instituições capituladas no Art. 1º, deverão solicitar por ofício protocolado, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias, encaminhado ao Exmo. Prefeito, solicitando a autorização do uso do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o estabelecido neste Decreto.”*

**Art. 3º** - O artigo 8º do Decreto nº 2.301, de 12 de junho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 8º – O refeitório destina-se ao preparo do almoço a ser fornecido aos servidores das seguintes secretarias e departamento da Municipalidade:*

*I – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca;*

*II – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes;*

*III – Secretaria de Meio Ambiente;”*

**Art. 4º** - O artigo 11 do Decreto nº 2.301, de 12 de junho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 11 – A despesa com a manutenção do Parque de Exposições, Antônio Pacheco Botelho Filho, em Águas Claras, seu espaço físico e instalações, incluindo banheiro, barracas de alvenaria, galpões, fica a cargo da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, ficando a cargo da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica a despesa com a manutenção do auditório, insumos e pessoal necessário ao funcionamento do refeitório.”*

**Art. 5º** - Ficam incluídos no artigo 11 do Decreto nº 2.301, de 12 de junho de 2013, os Parágrafos 1º e 2º, que passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 11 – ...*

*§1º - A administração e a responsabilidade de autorização para cessão de uso do Parque Municipal de Exposições, Antônio Pacheco Botelho Filho, em Águas Claras, seu espaço físico e instalações, incluindo banheiro, barracas de alvenaria e galpões, fica a cargo da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.*

*§2º - A administração e a responsabilidade de autorização do refeitório e auditório fica a cargo da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.*

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de abril de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - interino

**Aldair Teixeira Machado**

Secretário Municipal Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**PORTARIA Nº 205 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 02653/2022,

**R E S O L V E**

Revogar os efeitos da Portaria nº 115 de 24 de fevereiro de 2022, que nomeou **DEONEL FELIX MANDU IZAQUE**, para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, com validade a contar de 24/02/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de abril de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 206 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 11/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**LICIA MARA DE SOUZA SALES**

Enfermeira  
Referência X

Salário mensal: R\$ 2.086,85 (dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de abril de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito